



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos vem se observando um aumento significativo de ataques perpetrados por discentes contra outros alunos, docentes e demais integrantes do corpo escolar, os quais tem resultado em mortes e lesões físicas e psicológicas a suas vítimas.

A proibição de determinados itens em ambiente escolar contribui para mitigar os danos resultantes desses ataques. À evidência, o número de vítimas e a extensão dos danos será invariavelmente menor se o perpetrador dos ataques não estiver munido de armas, quer de fogo, quer brancas.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei objetiva restringir o acesso de discentes a meios habitualmente utilizados nesses ataques e que deveriam estar no ambiente escolar.

Em sequência, devem ser restringidas igualmente o acesso dos discentes a certos objetos que possam vir a causar danos à saúde dos mesmos e ao patrimônio dos estabelecimentos de ensino, tais como, sprays, explosivos, bebidas alcóolicas, etc.

E por último e não menos importante, cria a obrigatoriedade de o poder público realizar o monitoramento de vídeo nos estabelecimentos de ensino e a disponibilizar um agente de segurança para cada uma delas. Tal medida destina-se a inibir a atuação de eventuais agressores e, em caso de ação destes, possa-se rapidamente identificá-los a fazer cessar o injusto.

Portanto, o projeto é pertinente, necessário e legal.